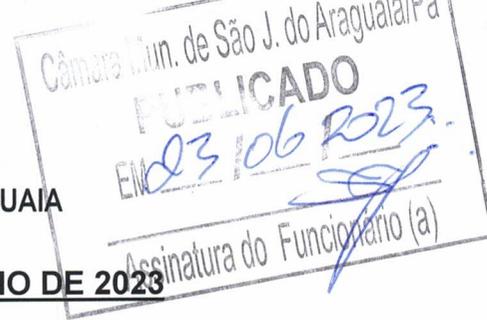




PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
ESTADO DO PARÁ  
**ATO DO PRESIDENTE Nº 003, DE 16 DE JUNHO DE 2023**



**Dispõe sobre o recesso legislativo do  
mês de julho de 2023.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO ARAGUAIA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no art. 32 da Lei Orgânica Municipal que informa o período de reunião ordinária da Câmara Municipal de São João do Araguaia de 15 de fevereiro a 30 de junho;

Considerando o contido no texto acima, fica considerado o período de 1º a 31 de julho como recesso legislativo;

Considerando que nesse período, em razão do recesso parlamentar, não há necessidade do serviço de todo o contingente de funcionários desta Casa de Leis;

Resolve:

**Art. 1º** Determinar os servidores Roberto dos Santos Rosa e Leiliane Lima Martins dos Santos, Controlador Interno e Diretora Financeira, fiquem no atendimento administrativo, sendo 15 (quinze) dias para cada um, e as servidoras Rosilene Paixão Martins e Mirtes Pereira de Oliveira, fiquem no serviço operacional, sendo 15 (quinze) dias para cada servidora.

**§ 1º** Fica concedido aos vereadores à liberdade de manter ou não seus gabinetes abertos ao público, durante o recesso legislativo.

**Art. 2º** Determinar o horário de funcionamento da Câmara Municipal das 08h00 às 12h00 horas, no período de 1º a 30 de julho.

**Art. 3º** Este Ato do Presidente entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2023.

Câmara Municipal de São João do Araguaia, 23 de junho de 2023.

  
**Vereador Augusto Alves de Calho Neto**  
**Presidente – biênio 223/2024**